



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 4/2022****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO INFOVIA Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V – E, SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Senhora **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, Gerente do Departamento de Negócio - Soluções Digitais para Agricultura Pecuária e Abastecimento, portadora da Carteira de Identidade nº 4609656, expedida pela DGPC-GO, e inscrita no CPF nº 010.848.731-84, em razão da Designação nº 57114 - 002, de 1º de fevereiro de 2022, e pela Senhora **DEISE CRISTINA DA SILVA**, Gerente de Divisão de Negócio - Soluções Digitais para Agronegócio, portadora da Carteira de Identidade nº 1523685, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 803.402.101-68, em razão da Designação nº 57116 - 021, de 1º de dezembro de 2020, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações ou art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/16, e no que consta do Processo nº 21000.012565/2019-28, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 19/2019**, celebrado em 06/08/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2022 a 07/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme a Cláusula Vigésima Sétima (Da Vigência) do Contrato Originário, alterada pela Cláusula

Segunda (Da Vigência) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em tela, e vinculada à Proposta Comercial do SERPRO – Nº 20210152.V02.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **08/08/2022** e com término previsto em **07/08/2023**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 59.965,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 719.580,00** (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais), conforme tabela dos serviços descritos no Modelo de Negócio denominado INFOVIA - Versão 5.1:

| INFOVIA MODELO V 5.1 |                |      |                                                                        |                |                      |                       |
|----------------------|----------------|------|------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| ITEM                 | UND. DE MEDIDA | QTD. | Serviço equivalente V5.1                                               | Valor Unitário | Valor Mensal         | Valor Anual           |
| 1                    | Unidade        | 2    | Conexão Tipo 1 a 1Gbps                                                 | R\$ 5.400,00   | R\$ 10.800,00        | R\$ 129.600,00        |
| 2                    | Unidade        | 1    | Conexão Tipo 1 a 10Gbps                                                | R\$ 9.950,00   | R\$ 9.950,00         | R\$ 119.400,00        |
| 3                    | Mbps           | 201  | INFOVIA - Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 200 Mbps | R\$ 65,00      | R\$ 13.065,00        | R\$ 156.780,00        |
| 4                    | Unidade        | 3    | Conexão Tipo 1 a 1Gbps                                                 | R\$ 5.400,00   | R\$ 16.200,00        | R\$ 194.400,00        |
| 5                    | Unidade        | 1    | Conexão Tipo 1 a 10Gbps                                                | R\$ 9.950,00   | R\$ 9.950,00         | R\$ 119.400,00        |
|                      |                |      | <b>TOTAL V 5.1</b>                                                     |                | <b>R\$ 59.965,00</b> | <b>R\$ 719.580,00</b> |

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, conforme classificação a seguir:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte de Recursos:** 100

**Ação Orçamentária:** 2000

**Natureza da Despesa:** 339040.11

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2022NE000522

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Modelo de Negócios INFOVIA - Versão 5.1 e seus anexos, disponíveis em <https://servicos.serpro.gov.br/infovia>.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Aplicam-se a este Instrumento as disposições e cláusulas dos:

7.1.1. Anexo A – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

7.1.2. Anexo B – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES; e

7.1.3. Anexo C – MODELO DE CONTRATO do Modelo de Negócios INFOVIA - Versão 5.1 (SEI 20589595).

7.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda (Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro) do contrato original.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, como condição de eficácia deste instrumento, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

Representante legal pela **CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

**ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**

Gerente do Departamento de Negócio - SERPRO

Representante legal pelo **CONTRATADO**

*(assinado eletronicamente)***DEISE CRISTINA DA SILVA**

Gerente de Divisão de Negócio - SERPRO

Representante legal pelo **CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Deise Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 22/06/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 23/06/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 23/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22244951** e o código CRC **E1D70A88**.

Referência: Processo nº 21000.012565/2019-28